DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 **Ano XI | Edição nº 1729** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.000, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O VALOR DAS DESPESAS E MULTA PARA LIMPEZA DE TERRENOS, PREVISTOS NA Lei nº 1.224/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.224, de 05 de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ar. 28. Constitui obrigação dos proprietários de terrenos e demais imóveis localizados na zona urbana do Município de Dobrada mantê-los limpos.

Ar. 29. Os proprietários de terrenos ou imóveis que não atenderem as disposições do artigo anterior, serão notificados pelo Poder Executivo para procederem a limpeza dos mesmos, no prazo máximo de 7 (sete) dias, através de publicação feita no Diário Oficial do Município.

Ar. 30. Em caso de não cumprimento do prazo fixado no artigo 29, o proprietário será multado no valor de 12 (doze) UFESPs, ficando o Município autorizado a efetuar a limpeza do terreno, cobrando para tanto o valor de 24 (vinte e quatro) UFESPs, montante necessário para cobrir as despesas do serviço.

Parágrafo único. Os valores acima previstos deverão ser pagos junto à Tesouraria Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da dívida, sob pena de constituição em mora e inscrição do proprietário do imóvel em dívida ativa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em todos os seus termos a Lei nº 1.640, de 13 de maio de 2016 e as demais disposições em contrário.

Dobrada, aos 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 023/2026 DE 04 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
87/6	2.120,00	04/05/2026
88/6	2.120,00	04/05/2026
3042/2	15.750,00	04/05/2026
3043/2	12.600,00	04/05/2026
59/3	644,40	07/05/2026
2453/1	910,00	08/05/2026

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 04 de Maio de 2026

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2026 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dobrada – CONTRATADA: Empresa "**COSME DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 59.225.993/0001-42" - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de calçada em concreto estampado, espessura de 10cm, área de 330m2, com fornecimento de material e mão de obra incluindo a retirada das pedras, área frontal do prédio da Câmara Municipal de Dobrada. ASSINATURA: 30/04/2026 – VIGÊNCIA: 15 dias – VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2026 - Procedimento Administrativo 004/2026.

.....